



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

**Estado do Espírito Santo**

= Lei Nº. 2.775/2022 =

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a **Lei Nº. 2.775/2022**, resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

**“ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.231/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os anexos da Lei Municipal nº. 2.231/2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I- A que se refere o Artigo 3º**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

GRUPOS OCUPACIONAIS	NOMENCLATURA	CLASSE	QUANTITATIVO EXISTENTE	QUANTITATIVO NECESSÁRIO
<b>Portaria, Transporte e Conservação</b>	Ajudante	C	06	07
	Auxiliar de Serviços Gerais	C	01	01
	Motorista	E	0	01
	_____	_____	_____	_____



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

**Estado do Espírito Santo**

<b>Obras, Serviços e Manutenção</b>	Calceteiro	C	01	01
	Encanador	C	03	04
	Eletricista	D	0	01
	Operador de Estação de Tratamento de Água (Sede)	D	05	05
	Operador de Estação de Tratamento de Esgoto	D	01	02
	Operador de ETA Distrital	D	08	09
	_____	_____	_____	_____
<b>Apoio Técnico Administrativo</b>	Auxiliar Administrativo	F	05	06
	Fiscal	E	04	05
	Técnico de Contabilidade	G	01	01
	Técnico Químico	G	01	01
	_____	_____	_____	_____
<b>Nível Superior</b>	Engenheiro Civil	H	0	0

### DESCRIÇÃO DAS CLASSES E CARGOS

<b>CARGO</b>	AJUDANTE
<b>CLASSE</b>	C
<b>CARREIRA</b>	I A XVI



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

**Estado do Espírito Santo**

## **DESCRIÇÃO:**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Execução de tarefas diversas de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de obras e/ou operacionais, como ajudante de pedreiros, carpinteiros, bombeiros e outros ligados a operacionais, como ajudante de pedreiros, carpinteiros, bombeiros e outros ligados a operacionalização da estação de tratamento de Água e Esgoto.

## **ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:**

- Executar trabalhos, manuais e/ou mecanizados, próprios de ajudante de pedreiro, carpinteiro, pintura, bombeiro, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção do sistema de água e esgoto, tais como, abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassa e concretos ;
- Carregamento de tanques de produtos químicos e preparo das perspectivas soluções;
- Manutenção de redes de água, corte e religação de água;
- Executar serviços de limpeza e conservação dos prédios, áreas e jardins e executar outras tarefas correlatas;
- Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

<b>REQUISITOS ESPECÍFICOS</b>	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
<b>FORMA DE SELEÇÃO</b>	Concurso Público
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	Legislação Específica
<b>FORMA DE PROGRESSÃO</b>	Horizontal

<b>CARGO</b>	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
<b>CLASSE</b>	C
<b>CARREIRA</b>	I A XVI

## **DESCRIÇÃO:**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

## **Estado do Espírito Santo**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Tarefas auxiliares de natureza repetitiva envolvendo a execução de trabalhos complementares simples.

### **ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:**

- Fazer limpeza do escritório, laboratório, estações de tratamento de água e outros, varrendo, lavando e encerando assoalhos, pisos, escadas, ladrilhos, vidraças e outros;
- Manter limpas as devidas instalações das dependências do SAAE;
- Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas, aparelhos e equipamentos, limpar utensílios como cinzeiro e objetos de adorno, coletar lixos das salas, corredores e outras dependências, remover e arrumar móveis;
- Executar tarefas de copa e cozinha: Preparar e servir café, água, e outros, nos setores de trabalho, nas quantidades e horários determinados;
- Executar serviços internos e externos, entregando e recebendo documentos, correspondências, mensagens ou pequenos volumes nas diversas Unidades administrativas do SAAE ou junto a outras repartições públicas ou privadas;
- Auxiliar no encaminhamento dos visitantes aos diversos setores do SAAE;  
Cont. da Lei nº 1621.
- Auxiliar no atendimento ao público, nas anotações dos recados e atendimento dos telefones;
- Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

<b>REQUISITOS ESPECÍFICOS</b>	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
<b>FORMA DE SELEÇÃO</b>	Concurso Público
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	Legislação Específica
<b>FORMA DE PROGRESSÃO</b>	Horizontal

<b>CARGO</b>	CALCETEIRO
<b>CLASSE</b>	C



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

**Estado do Espírito Santo**

<b>CARREIRA</b>	<b>I A XVI</b>
-----------------	----------------

## **DESCRIÇÃO:**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução de serviços de assentamento e demolição da pavimentação de ruas, parques, praças e outros logradouros públicos.

## **ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:**

- Executar serviços de demolições em pavimentação de ruas, praças, e outros logradouros públicos visando a execução de serviços prestados pelo SAAE;
- Determinar o alinhamento da obra, marcando-o com estacas e linhas para orientar o assentamento do material;
- Preparar a superfície do solo, recobrando-o com areia ou terra para nivelá-lo e permitir o assentamento das peças;
- Executar serviços de assentamento de pisos, azulejos, pedras, elementos de concreto pré-moldados e outros;
- Recobrir junções preenchendo-as com alcatrão ou argamassa de cimento para igualar o calçamento e dar acabamento;
- Espalhar camada de areia sobre os assentamentos; preparar cavaletes e outros meios para isolar as áreas de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas;
- Zelar pela limpeza, conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados no local de trabalho.

<b>REQUISITOS ESPECÍFICOS</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>
<b>FORMA DE SELEÇÃO</b>	Concurso Público
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	Legislação Específica
<b>FORMA DE PROGRESSÃO</b>	Horizontal

**Art. 2º.** Ficam mantidas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº. 1.621/2006 e em sua alteração (Lei Municipal nº. 2.231/2015).



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

**Estado do Espírito Santo**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 14 de dezembro de 2022.

Sebastião Renato Cabral  
Presidente